§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defes § 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a auseña de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º - Os docentes em exercicio na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial

- comprovado a devida quitagas prinicial. § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das "" > "' davando comprovar que se encon-

- cinicial.

 § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

 § 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.

 § 7° No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

 § 8° Ge intergal responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link hizy./Juspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

 § 9° Ge intergal responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irresularidade de upload de documentos mor de inscrições eventual irresularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição se indeferida.

 § 10 Não será admitida a a presentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

 § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indigena manifestará se uinterese em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

 § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotópicos que o caracterizero como negro, de cor preta ou como lego como procumento como negro, de cor preta ou como procumento como negro, de cor preta ou contractive como negro, de cor preta ou como procumento como negro, de cor preta ou contractive como negro.

- declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traço fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta o
- parda. § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo

- fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

 § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

 § 14 Na hipótese de não confirmação do autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que he sejam assegurados o contradirário e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

 § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indigena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani pórpiro ou, na austência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio Rani de um de seus genitores.

 § 16 Sítuações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indigena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento teritos subscrita por caciques, tuxuas, lideranças indigenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indigenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

 § 17 As normas vigentes para apresentação dos documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.6541/966, ficando dispenados de fazel- oo candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao peridod e abertura de inscrições.

 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

 Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o arigo 134, parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a

- 3. V concurso sera realizados egundo criterios objetivos, em dius fases, por meio de atribulição de notas em provas, assim divididas:

 1º fase (eliminatória) prova escrita peso 2,0

 2º fase 1) julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 5,0

 10) prova didática peso 3,0

 § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

 § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão nealizar as provas.

 § 3º Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

 1 a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

 11 o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento ao secondo estado a porta por porgama do concurso, cabendo à comissão julgadora, sobre a procedencia da alegação;

 111 sorteado o ponto, inícia-se o prazo improrrogável de

- dência da alegação;

 III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

 IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

- mindia a consulta a invros, periodicos e outros documentos bibliográficos; V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII cada prova será avalidada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII seráo considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete; IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. S. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
- eventual aplicação da pontuação diferencidad nos termos do item 11 deste Edital.

 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

- Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão
 - produção científica, literária, filosófica ou artística – atividade didática universitária; – atividades relacionadas à prestação de serviços à
- idade; atividades profissionais ou outras, quando for o caso,
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V diplomas e outras dignidades universitárias. 8. A prova didática será pública, com a duração mínim le quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobr programa da área de conhecimento acima mencionada, no ermos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I a comissão julgadora, com base no programa do concu, o, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidato marão conhecimento imediatamente antes do sorteio d
- o candidato poderá propor a substituição de pontos III — o candidato poderá propor a substituição de pontos, immediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
 III — a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do andidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atvidades;
- o candidato poderá utilizar o material didático

- IV o candidato poderá utilizar o material didático que ulgar necessário;
 V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, arar fins de sorteio e realização da prova;
 VI quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Iulgadora deverá interromper o candidato;
 VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° ninuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato perá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

 11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada ao candidatos pretos, pardos e indigenas, nos termos ora específicados.

 § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos os indigenas, em todas as fases do concurso público é:

 20 MAZA MMPPII / MCPPI

- curso público é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:

 PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em
 cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos,
 pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar
 da pontuação diferenciada.

 MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre
 todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados,
 ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida
 nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla
 concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não
 se declararam como pretos, pardos ou indigenas e aqueles que,
 tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por
 não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre
 todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
 § 2º A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada
 sa notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do
 concurso público é:

:urso público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

MECPPI é a nota final na fase do concurso público,
licação da pontuação diferenciada e que gerará a cl
o do candidato na etapa do concurso público, limit
máxima prevista em edital. Ao término da fase de cor
ico, a nota final passa a ser considerada a nota simpli

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário,

- a qual será aplicada a pontuação diferenciada. § 3º Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste tem devem considerar duas casas decimais e frações maiores u iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para co u iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para co
- ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arreciondadas para a número inteiro subsequente.

 § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste iten aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos qui tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edita do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

 § 5º Na inexistência de candidatos beneficiários da pon tuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada e pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada e pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada e pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada e pontuação diferenciada (PD), a MCPP (opontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência PIPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência PIPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência PIPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrectiva Será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

 13. Serão considerados habilitados os candidatos em servicia de considerados habilitados os candidatos em servicia en única de considerados habilitados os candidatos em considerados habilitados os candidatos em considerados em cons

- ica. 13. Serão considerados habilitados os

- 13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 14. A indicação dos candidatos será letia por examinador, segundo as notas por ele conferidas. 15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perticias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

 17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

 18. O docente em RDIPD deverá manter vínculo empregaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

 19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

- posto em concurso. 20. O candidato será convocado para posse pelo Diário

posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Esalq da Universidade de São Paulo, pelo e-mai atac-esalques, parto per entre de São Paulo, pelo e-mais da escrever atividades, indicadores e prazos). A contratação de novo docente da área é fundamental, pois com a aposentadoria do Prof. Ricardo Sintota, algumas disciplinas foram suspensas. Um dos casos é da disciplina diuma de Economia Administração, Engenharia Agronômica e Engenharia Florestal. Esta área atende disciplinas oferecidas para vários cursos da graduação (brigatórias e optatívas), e da pós-graduação. A área de "Economia a Administração, Engenharia Agronômica e Engenharia Florestal. Esta área atende disciplinas oferecidas para vários cursos da graduação (brigatórias e optatívas), e da pós-graduação comonografias e trabalhos de conclusão de curso – Economia, Administração e Gestão ambiental etç) e da pós-graduação em Economia Aplicada (PPGEA), e Porgama de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPGEA), e Porgama de Pós-Graduação interunidades em Ecologia Aplicada (PPGEA), e Porgama de Pós-Graduação interunidades em Ecologia Aplicada (PPGEA), e Porgama de Pós-Graduação interunidades em Ecologia Aplicada (PPGEA), e Porgama de Pós-Graduação interunidades em Ecologia Aplicada (PPGEA), e Porgama de Pós-Graduação interunidades em Ecologia Aplicada (PPGEA).

Pesquisa e Inovação – metas (descrever atividades, indica-

A área de Economia e ambiente é um importante pesquisa dos cursos de graduação e pós-graduação do Pesquisas sobre mudanças climáticas e biodiversidade impactos nas atividades econômicas, estratégias de emp soluções inovadoras, e questões sociais tais como estra para populações vulneráveis são alguns dos temas gerais. Úma formação teórica nesta área é essencial tendo em vista que há muitos desafios conceituais e metodológicos no que tar temas ambientais e sua interface com a economia. De ciência econômica, a questão ambiental transita pela macro conomia (como internalizar a depreciação ambiental nas conta nacionais dos países? Como estabelecer uma política tributária para estimular a preservação?) e pela microeconomia (qual preço justo a se cobrar pelo uso da água? ou como criar un mercado justo para produtos da biodiversidade?). Espera-se que a contratação de um docente para esta área traga impac-tos de curto (atendimento e retomada de disciplinas), médic (ampliação de estudos interdisciplinares na área ambiental com engajamento do docente da área de Economia) e longo prazo (ampliação das publicações em periódicos de impacto na área de Economia, Administração e Ciências Agrárias nas temática: envolve. No curto prazo, espera-se que a contratação de docente nesta área possa fortalecer um dos grupos de pesquisa do LES e gerar maior número de orientações de pós graduação em temáticas ambientais, aproveitando as sinergias com outro departamentos da ESALQ. Cultura e extensão - metas (descrever atividades, indica

desenvolvimento sustentável (DOS) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Impacto esperado curto, médio e longo prazos (indicar as partes interessados pelo impacto, tais como formação de RH, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa, novas ideias, etc.) Vivemos um momento histórico de profundas mudanças que ameaçam as populações em geral, coorrendo uma necessi-dade urgente de se fomentar outras formas de se fazer negóte As empresas 5 no uestionadas nela sociedade que exigo uma As empresas são questionadas pela sociedade que exige modificação de postura, principalmente com a redução e pre venção da emissão de GEE na fonte e com a adoção de técnica e intervenções de menor impacto sobre os recursos naturais Novas alternativas econômicas de produção e de consumo devem ser estudadas e propostas desde o local até o global devem ser estudadas e propostas desde o local ate o global, com uma possivel agregação dos atores sociais no território; em cooperação entre si e com os órgãos governamentais. Serão diversas as estratégias de divulgação da vaga. Além dos vei-culos oficiais da universidade, os editais serão compartilhados em midias sociais, congressos e outros eventos da área e em comunidades, certificas do Rarall e do exterior.

unidades científicas do Brasil e do exterior. ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

ESALQ

EDITAL ESALQ/USP/ATAC N° 43/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE

TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE OI (UM)
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE COI
NOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE

RE SÃO PAJILO".

- DE SÃO PAULO

 A Diretora da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em
 sessão ordinária realizada em 28/03/2024, estarão abertas, pelo
 prazo de 60 (sessenta) días, com início às 8:00 horas (horário de
 Brasilia) do dia 22/04/2024 e término às 23:59 horas (horário de
 Brasilia) do dia 20/06/2024 a sinscrições ao concurso público de
 títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor
 Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à
 Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1249037, com o
 salário de RS 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de
 Economia, Administração e Sociologia, na área de conhecimento
 "Administração Pública", nos termos do art. 125, parágardo 1º,
 do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: to Geral da USP, e o respectivo pr
 - Administração pública no Brasil Organização e estrutura do Estado Brasileiro

 - Funções e princípios da Administração Pública Reformas e Evolução da Administração Pública no Brasi
 - Modelos teóricos de Administração Pública Governança e Transparência na Administração pública
 - Tecnologia no setor público e Governo eletrônico Gestão Pública e Gestão Social

 - Parcerias entre os setores público e privado Ética, valor e contexto da gestão pública Administração pública e combate à corrupçã
- 10. Administração publica e coniuaire a contupção 11. Formulação e avaliação dos impactos das política: - Economia do setor público - Controle da administração pública - Desafios e perspectivas da administração pública
- 12.
- temporânea Bibliografia Livre

- Bibliografia Livre

 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

 1. Os pedidos de inscrição deverão sor feitos, exclusivamente, por meio do link https://luspdigital.usp.br/gr/admissa no periodo acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anear os seguintes documentos:

 1 memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividados realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

- oas oemais informações que permitam availação de seus men-tos, em formato digital; II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por de a reconhecido ou de validade nacional; III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do s
- IV certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições; V – documento de identidade oficial.
- y oucumento de mentidade ortical. § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens istantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo candidato
- s 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a auseña de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados exigências referidas nos incisos III e IV desde que tenham mprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. § 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência rão apresentar solicitação para que se providenciem as necessárias para a realização das pro
- § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espe cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da al estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 9° - É de integral responsabilidade do candidato a apre-
- entação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-jularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua nscrição será indeferida. § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea
- documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclara o, pardo ou indigena manifestará seu interesse em participa contuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafo
- e Edital. § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos au arados pretos e pardos, o candidato deverá possuir tra utípicos que o caracterizem como negro, de cor preta
- uarda. § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo andidato que manifestar seu interesse em participar da pontu-¿ão diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- ação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação. § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administra-tivo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabives:
- indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Adminis-trativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio Rani de seus genitores.
- Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pe por meio de, cumulativamente, memorial e deciaração de per-tencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
- son as penas da Lei. § 17 As normas vigentes para apresentação dos documen-tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indigena, hem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria. Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.
- Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.bt/?p=1243).
 § 18 Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos atê o dia 31 de dezembro do ano anterior ao periodo de abertura de inscrições.
 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dia, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

 1º fase (eliminatória) prova escrita peso 2.0

- 1º fase (eliminatória) prova escrita peso 2.0
- eliminatória) prova escrita peso 2,0 ase - 1) julgamento do memorial com prova pública de peso 5,0
- ill) prova didática peso 3,0 § 1º A convocação dos inscritos para a realização das vas será publicada no Díário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será onsiderada a finalidade externada para a criação da vaga (con-essão do claro docente) à qual se destina o presente concurso,
- disponível no anexo ao presente edital. 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de orden geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto
- no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras
- atividades nesse período; II o candidato poderá propor a substituição de po imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- u da alegaçao;
 sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de roras de duração da prova;
 durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-a consulta a livros, periódicos e outros documentos

- mituda a Consulta a invos, periodicos e outros documentos bibliográficos; V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete; IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos es pelos candidatos com cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital. item 11 deste Edital
- Participação da segunda fase somente os candidatos
- na primeira fas oos na primeira rase.

 - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito
- Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão
 - eciara. I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária;
 III atividades relacionadas à prestação de serviços à
- nunidade;
 IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V diplomas e outras dignidades universitárias.

- 8. A prova didática será pública, com a duração mínima
- de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

 I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecim ento de seus er se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação; III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) hora
- após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- o candidato poderá utilizar o material didático que

- IV o candidato poderá utilizar o material didático que judar necessário;

 V se o número de candidatos o evigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

 VI quando atingido o 60° (sexageisimo) minuto de prova, a Comisão Julgadora deverá interomper o candidato;

 VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no tema 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com 10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com
- aproximação até a primeira casa decimal. 11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos
- pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados. § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do

concurso público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI Onde:

PU = (MCA - MCPY) / MCPY
Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em
ada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos,
pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da
pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre
todos candidatos que pontuaram, excluindo-se o inabilitados,
ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida
nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla
concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não
se declararam como pretos, pardos ou indigenas e aqueles que,
tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por
não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação media da concorrência PPI entre
todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
§ 2º - A formula para apilicação da pontuação diferenciada

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

concurso público é NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classifi-cação do candidato na etapa do concurso público, limitada á nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobr

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada. § 3º Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casa decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente. § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples. § 5º Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
- pontuação diferenciada. § 6º A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA
- (pontuação média da concorrência ampla). 12. O resultado do concurso será proclamado pela comis são julgadora imediatamente após seu término, em sessão
- pública.

 13. Serão considerados habilitados os candidatos que

- 13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maloirá dos examinadores, nota finial mínima sete. 14. A indicação dos candidatos será leita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. 15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Pericias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei ri 10.261/68.

 17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais in mividências decorrentes serão regidas pelos concurso assim
- A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demás providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
 A odocente em RIDIPO deverá manter vínculo empre-gatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 O concurso terá validade imediata e será proposto
- para nomeação somente o candidato indicado para o cargo O candidato será convocado para posse pelo Diário
- Oficial do Estado
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Esalq da Universidade de São Paulo, pelo e-mail atac-esalg@usp.br

PLANOS INDIVIDUALIZADOS

Paulo, pelo e-mail atac-esalg@usp.br .

PLANOS INDIVIDUALIZADOS
Ensino - metas (descrever atividades, indicadores e prazos)
No âmbito do ensino, esta área permite a compreensão
do processo de gestão das empresas e órgãos públicos, compreendendo os processos administrativos e legais que regem a
administração pública, incluido também empresas do terceiro
setor. Atualmente, na Esalq, no âmbito da graduação somente
na disciplina deiva de Tópicos Especiais em Administração há uma
pequena citação sobre o tema foi apresentada, mas há anos a
disciplina deivou de ser ofertada, por indisponibilidade de carga
horária dos docentes. No âmbito da pôs-graduação em Administração, as disciplinas seguintes disciplinas estão relacionadas
com a CAU, mas ainda sem docentes da Esalq: Contemporary
Trends in Public Management, Public Economics e International
Development and Global Governance. Assim, alem de favorecer
a compatibilidade entre os curriculos acadêmicos dos cursos de
graduação em Administração existente nas três unidades da
USP (Esalq, EFA e FEARP), espera-se que o futuro docente possa
assumir disciplinas do convênio.

Presquisa e Inovação — metas (descrever atividades, indica-

Pesquisa e Inovação – metas (descrever atividades. indicadores e prazos)

es e prazos) A Esalq dispõe de um grupo de pesquisa em política pública A Esalq dispoe de um grupo de pesquisa em politica pública, com projetos que também envolvem a Administração Pública, em que o docente poderia interagir. As pesquisas podem estar relacionar à gestão dos órgiãos públicos, atuação da sociedade civil nas ONGs (Organizações Não-Governamentais), processos de transparência do Estado, assim como nas ações de combate à corrupção. Temas como: Burocracia do Estado Brasilieiro, A Nova

Administração Pública, Terceiro Setor, Combate à Corrupção Transparência, Pública, Princípios, da Administração, Pública Transparência Pública, Princípios da Administração Pública, Reforma do Estado, Economia do Setor Público, Desenvolvi-mento Social, Intervenção do Estado e Governanca Global, são de suma importância e que poderiam ser estudadas com o viés do agronegócio, que é um diferencial da Esalq. As ações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por exemplo, são um campo de estudo importante para o profis-sional da área de administração pública. Além disso, o convênio: com a China pode impactar ém processos de comparação sobre a administração pública no Brasil e na China, abrindo um espaço importante de pesquisa e evolução para o profissiona

dores e prazos)

dores e prazos)

No âmbito da extensão, podem haver contribuições com a própria administração da Esalq, interação com o Grupo de Políticas Públicas da Esalq, criação de um grupo de extensão na área de gestão pública para contribuir com a gestão dos órgãos municipais e estaduais de administração pública. Diante do diferencial da Esalq na área de agronegócios, este profissional pode atuar na extensão e contribuição do papel do Estado ou dos órgãos públicos no desenvolvimento de iniciativas sociais, ambientais e econômicas que levem consideração as integrações e ações público-privadas. Será um profissional estratégico para a instituição Esalq, diante das inúmeras possibilidades, as quais ainda não existe na Esalq, Além disso, no contexto cultural, as quassi hidadas que soposibilidades, a nossibilidades, as que sa nossibilidades, as que sa nossibilidades, a consecutar que propriezo sua compresendam as a nossibilidades, as que sa mossibilidades, as consecutar que propriezo sua compresendam as conscibilidades, as consecutar que compresendam as conscibilidades que consecutar que consecuta quais ainda não existe na Esalq, Além disso, no contexto cultural, as possibilidades de estabelecer projetos que compreendam as iniciativas públicas e privadas abrem uma diversidade de ações que podem contribuir, por exemplo, com o Museu da Esalq e com as ações de cultura desenvolvidas no campus. Impacto esperado curto, médio e longo prazos (indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de RH,

relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa, novas ideias, etc.)

Esta não é uma área existente na Esalq. Não é uma área Esta não é uma área existente na Esalq, Não é uma área que existe no curso de administração da Esalq, mas que existe no scursos de graduação e pós-graduação da Esalq ema su nos cursos de administração da Esalq ema formação que o curso de administração da Esalq tem na formação de profissionais em comparação aos profissionais formados pela FEA e FEA.RP. Além disso, a contratação de um profissional nesta área irá contribuir com o PPG em Administração e com o convênio da USP com a CAU. A CAU é uma das cinco melhores universidades do mundo na área de Ciências Agrárias. Apesar disso, a CAU tem demandado a formação de profissionais com expertise na área de administração pública. Também será primordial fortalecer o convênio ao longo dos próximos anos, aasim como constituir e consolidar esta área na Esalq, No longo pazo, além das pesquisas que podem estabelecer aproximações da Sesla com a administração pública pesqua-se que se para-se que as da Sesla que Segra-se que as cepra-se que as de segra-se que as de segra-se que as cepra-se que as de segra-se que as de segra-se que as cepra-se que as de segra-se que as de s primitulam intranecta o constinuir o da rea na Esala, No longo prazo, alem das pesquisas que podem estabelecer aproximações da da Esala com a administração pública, espera-se que as spesquisas possam influenciar positivamente a gestão do campus e contribuir com a gestão pública do município ou do estado das instituições do terceiro setor existentes na região. Assim, resultados positivos são esperados para o curso de graduação e pós-graduação em administração e para todos os cursos do ação e pós-graduação da Esalg, já que há uma parcela gradudado e por gradudado de Esanç, ja que ha unha parecia considerável dos egressos que atuam na administração pública municipal, estadual e federal. Serão diversas as estratégias de divulgação da vaga. Além dos veículos oficiais da universidade, os editais serão compartilhados em mídias sociais, congre outros eventos da área e em comunidades científicas do Brasi

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE OUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOU DE PODINCE.

- ESALO

EDITAL ESALQ/USPATAC N° 044/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS

E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE

PROFESSOR DOUTOR, DO DEPARTAMENTO DE INGENHARIA

DE BIOSSISTEMAS (LEB) DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA * LUIZ DE QUEIROZ* (ESALQ) DA UNIVERSIDADE DE SÃO

PAULO (USP).

A Diretora da Escola Superior de Agricultura ** Luiz de

A Diretora da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (Esalo) da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/03/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasilia) do dia 2/20/4/2024 e treimino às 23:59 horas (horário de Brasilia) do dia 2/00/6/2024, as inscrições concurso público de títulos e provas para provimento n) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Rei de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro cargo nº 124.6810, com o salário de R\$ 14.761,10 (MAIO/2023) junto ao Departamento Engenharia de Biossistemas, na área de conhecimento "Armazenamento e Processamento de Produtos Agrícolas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: 1 – Propriedades físicas e mecânicas de produtos agrícolas. 2 - Psicrometria aplicada à secagem e armazenagem de

- produtos agrícolas. 3 Higroscopia de produtos agrícolas.
- 3 Higroscopia de produtos agricolas.
 4 Secagem e secadores de grãos.
 5 Modelagem e simulação de sistemas de secagem a alta e a baixa temperatura.
 6 Movimentação do ar em sistemas de secagem e arma-zenamento de produtos agricolas.
 7 Sistemas de aquecimento do ar para fins de secagem de produtos agricolas.
 8 Dimensionamento de equipamentos de limpeza, classificação e transporte de produtos agricolas.
 9 Projetos de aeração, seca-aeração e resfriamento de grãos.

- 10 Dimensionamento de sistemas de armazenamento de
- produtos perecíveis. 11 Controle e automação de sistemas de secagem e
- azenamento de produtos agrícolas. 12 Análise de viabilidades técnica, econômica e ambiental
- rojetos de unidades armazenadoras de grãos

de projetos de unidades armazenadoras de grãos.
Referências Bibliográficas.
ALMEIDA, F.A.C.; HARA, T.; CAVALCANTI MATA, M.E.R.M.
(1997) Armazenamento de grãos e sementes nas propriedades
rurais. Universidade Federal da Paraíba, Prañab, Pß, 402p.
BOUMANS, G. Grain Handling and Storage (Developments
in Agricultural Engineering). Elsevier Science, 2012. 450 p.
CHAKRAVERTY, A.; SINGH, R. P. Postharvest Technology
and Food Process Engineering. GCR Press, 2014. https://doi.
org/10.1201/b15587
CORTEZ, L. A. B., HONÓRIO, S. L., MORETTI, C. L. Resfriamento de frutas e hortalicas. Embrapa Informação Tecnológica;
Embrapa Hortalicas, 2002. https://livimagens.sct.embrapa.br/
amostras/00069570.pdf

ostras/1000695/0.pdf
DINCER, I: KANOGLU, M. Refrigeration systems and appli-ions. John Wiley &Sons, 2011.
HENDERSON, S.M.; PERRY, R.L.; YOUNG, J.H. (1997) Princi-os of Process Engineering. ASAE, St Joseph, Michigan, 353p N: 0-929355-85-7 N. U-929333-63-7

MACINTYRE A I Ventilação industrial e controle da nolui

ção. Ed. Guanabara S.A.; Rio de Janeiro (RJ). 1988. 403p NAVARRO, S.; NOYES, R. The mechanics and ph sics of

ment, CRC Press, 2002, 672 r modern grain aeration management. CRC Press, 2002. 672 p. STANISLAW, P.; JAYAS, D.S.; CENKOWSKI, S.. Grain drying:

Theory and practice. John Wiley & Sons, 1998.
SAHIN, S.; SUMNU, S. Physical Properties of Foods (Food Science Text Series) Hardcover ISBN-10: 038730780X Edition: 2006th

SERNA-SALDIVAR, SERGIO O. Cereal grains: laboratory reference and procedures manual. CRC Press, 2012
SILVA, J. S. Secagem e Armazenagem de produtos agrícolas.
Viçosa-MG, Aprenda Fácil Editora, 2008. 560p.

WEBER, E. A. Excelência em beneficiamento e armazenage

rãos. Pananbi: Próprio. 2005. 586p. ZHANG, QIN, AND FRANCIS J. PIERCE, eds. Agricultural auto-

ZHANG, QIN, AND FRANCIS J. PIERCE, eds. Agricultural auto-tion: fundamentals and practices. CRC Press, 2013. ZOLNIER, S. Psicrometria I. Viçosa, Engenharia na Agricultu-Série - Caderno Didático, No13, 1994. 14p O concurso será regido pelos princípios constitucionais, tadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no atuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e notadamente o da impe nto da FSALO.

- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissa odo acima indicado, devendo o candidato preencher o dados pessoais solicitados e anexar os seguintes docum
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus mér
- tos, em formato digital; - prova de que é portador do título de Doutor outorgado
- pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III prova de quitação com o serviço militar para candidato:
- certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia - ρεια συχυζα Eleitoral há men-ríodo de inscrições; – documento de identidade oficial. 1° - Elementos comprohendado
- r − oucumento eu tientidade official. § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º Não serão admitidos como comproveção dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- candidato. Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa § 3º- Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defess sem informação sobre homologação quando a concessão de título de Doutor depender dessa providência no âmbito de Institutição de Ensino emissora, ficando o candidato desde ji ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre ta homologação implicaráo indeferimento de sua inscrição.

 § 4º- Os docentes em exercício na USP serão dispensador das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrate inicial
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

 § 6° - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e
- indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar po se apresentar visto temporário ou permane exercício de atividade remunerada no Brasil. nente que faculte o
- No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as
- deverao apresentar solicitação para que se providencem as condições necesárias para a realização das provas. § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realiza-ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe-cifico indicado pelo sistema constante do link https://usdpiglial. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que
- usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou liegível, sua inscrição será indeferida.
 § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 § 11 Não ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indigena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

- Para que faça jus à bonificação a candidatos ados pretos e pardos, o candidato deverá possui picos que o caracterizem como negro, de cor p
- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo o que manifestar seu interesse em participar da renciada será sujeita a confirmação por meio de ão dife
- eteroidentificação. § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração § 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

 315 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Ranii próprio ou, na ausência deste o Registro Administrativo da Nascimento de Índio - Ranii próprio ou, na ausência deste o Registro Administrativo da Nascimento de Índio. Pana in complexa de Indio Pana Indio In
- deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio Ran
- de um de seus genitores. § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideran indígenas de comunidades, associações e/ou organizaçi representativas dos povos indígenas das respectivas regiões
- sob as penas da Lei 5 17 - As normas vigentes para apresentação dos documen-tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indigena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria. Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.
- cieralia veral ua obr (intps.//sectealia/weunosusps.sub.ps.)
 § 18 Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos
 dados no art. 209 do Decreto Federal nº 57,654/1966, ficando
 spensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que
 erem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de
 zembro do ano anterior ao periodo de abertura de inscrições.
 2 As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq,
 a seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo
 tinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no
 airo Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo
 no artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos,
 o duas fases, por meio de atribuição de notas em provas,
 sim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 2,0 2ª fase – - I) julgamento do m
- arquição peso 5.0 uição - peso 5,0 II) prova didática - peso 3,0 § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das

disponível no anexo ao presente edital.

- será publicada no Diário Oficial do Estado esta
- vas sera punicada no Unida do Estado. § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário abelecido não poderão realizar as provas. § 3º Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será siderada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso
- oisponivei no anexo ao presente eurial. 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com
- base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse periodo;

- II o candidato poderá propor a substituição de ponto ediatamente apos tomar connecimento de seus enunciado entender que não pertencem ao programa do concurbendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a productiva de la constante de la c dência da alegação
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
 - cinco horas de duração da prova; IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será pernitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos
- grancos; as anotações efetuadas durante o período de consulta
- poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos
- nembros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem

- VII cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-bros da comissão julgadora; VIII serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete; IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada can-didato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
- Participarão da segunda fase somente os candidatos dos na primeira fase.
- ovados na primeira fase. 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota bal, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato
- Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão
 - iciara: I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária;
 III atividades relacionadas à prestação de serviços à
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV diplomas e outras dignidades universitárias.
 A prova didática será publica, com a duração mínima de " A prova didática será publica, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artiglo 137 do Regimento Geral da USP.
 I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizació uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- onto;

 II o candidato poderá propor a substituição de pontos
 imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados
 se entender que não pertencem ao programa do concurso
 cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce
- dência da alegação; III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- outras atividades o candidato poderá utilizar o material didático que
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição
- para fins de sorteio e realização da prova; VI quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º ninuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ac
- minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mendionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação a de a primeira casa decimal.

 11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos or a especificados.

 § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, nos termos or a especificados.
- - PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participal da pontuação diferenciada.
- ontuação unerericiaua. MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre - MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que mão atingiram a pontuação minima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaradar como pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 - MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. § 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada so notas finais de pretos, pardos o indigenas em cada fase do concurso público é:

- ncurso público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde: - NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a plicação da pontuação diferenciada e que gerará a classifi-ação do candidato na etapa do concurso público, limitada à oto amáxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso úblico, a nota final passa a ser considerada a nota simples do

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

- qual será aplicada a pontuação diferenciada. § 3° Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- ro inteiro subsequente.
- ou iguais a U,S (cinco decimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.

 § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

 § 5º Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será aplicuda a quando, na formula de dietenciada.

 § 6º A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na formula de diculto da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência appla).

 12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 113 Serão considerados habilitados os candidatos que - Serão considerados nabilidados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete 14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- segundo as notas por ele coniendas. 15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado — DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68
- 17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.